

Documentos necessários para dar entrada no processo de dispensação de medicamentos para Osteoporose

- RG e CPF (original e cópia);
- Comprovante de residência com CEP (original e cópia);
- Cartão do SUS (caso não possua deverá ser feito em um Posto de Saúde ou no CREASI);
- Receita médica em 2 vias, com o nome da substância e com prazo de até 3 meses;
- Relatório médico com o CID;
- LME – Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos, devidamente preenchido, constando o número do cartão do SUS do médico, com até 3 (três) meses (atentar para os campos com asteriscos (*) que são de preenchimento obrigatório);
- Termo de Esclarecimento e Responsabilidade totalmente preenchido, assinado e carimbado pelo médico;
- Anamnese Social (realizada com a Assistente Social da Farmácia);
- Cópia do laudo e da imagem do exame de Densitometria Óssea atual;
- Cópia dos exames: cálcio sérico, fosfatase alcalina, creatitina, TSH (se for do sexo masculino acrescentar FSH, LH e testosterona);
- Formulário de Dispensação de Medicamentos para Tratamento da Osteoporose, preenchido e assinado pelo médico.

Renovação do processo de dispensação de medicamentos

A renovação do processo é realizada após 1 ano, sendo necessário a apresentação da cópia do laudo e da imagem do exame de Densitometria Óssea atual (máximo 1 ano); da cópia do laudo do exame de raio X da coluna vertebral (após primeiro ano de tratamento – se houver); do original da receita médica em 2 vias com o nome da substância; e do original do Formulário para Continuação da Dispensação de Medicamentos para Tratamento da Osteoporose, preenchido e assinado pelo médico.

Atenção

1. Para dispensação do medicamento Teriparatida, além de todos os documentos acima citados é necessário, também, a apresentação da cópia do laudo e imagem de 2 exames de Densitometria Óssea, com intervalo mínimo de 1 ano (caso já faça uso de algum medicamento para osteoporose) e em caso de fratura anexar a cópia do laudo do exame de raio X .

2. A Farmácia de Medicamentos Excepcionais do CREASI não dispensa o medicamento Alendronato de Sódio 70mg, desde 2012, pois o referido medicamento passou a fazer parte da rede de atenção básica.

3. Quando houver mudança de medicamento é necessário a entrega do Termo de Esclarecimento e Responsabilidade totalmente preenchido e do relatório médico.

4. Desde janeiro de 2012, ao invés do CPF do médico é exigido seu nº do cartão do SUS.

5. Não esquecer de preencher os campos do LME, do item 18 ao 23, que são de responsabilidade do paciente e/ou responsável. Os demais campos que devem ser preenchidos obrigatoriamente no LME, estão sinalizados com asterisco (*).

Downloads

- [Protocolo](#)
- [Termo de Esclarecimento e Responsabilidade](#)
- [Formulário de Dispensação de Medicamentos para Tratamento](#)
- [Formulário de Continuação](#)

Medicamentos dispensados pelo Creasi

- Calcitonina Sintética 200UI
- Raloxifeno 60mg
- Teriparatida (não necessita de LME)